

Programa e legislação do exame da área de engenharia mecânica

- 9.1 Conhecimento profissional da área de engenharia mecânica;
- 9.2 [Lei n.º 9/83/M](#) — Estabelece normas de supressão de barreiras arquitectónicas;
- 9.3 [Decreto-Lei n.º 79/85/M](#) — Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU);
- 9.4 [Decreto-Lei n.º 19/89/M](#) — Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis—Revogações;
- 9.5 [Decreto-Lei n.º 5/92/M](#) — Dá nova redacção à alínea f) do artigo 17.º do Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/89/M, de 20 de Março, (Capacidade total dos reservatórios);
- 9.6 [Normas para Instalações de Armazenagem e Redes de Distribuição de Combustíveis Líquidos da 3ª Categoria para Consumo em Imóveis](#);
- 9.7 [Decreto-Lei n.º 46/96/M](#) — Aprova o Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau;
- 9.8 [Decreto-Lei n.º 18/99/M](#) — Altera o Regulamento de Segurança das Instalações de Produtos Combustíveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/89/M, de 20 de Março;
- 9.9 [Decreto-Lei n.º 91/99/M](#) — Estabelece as regras aplicáveis aos aparelhos de força utilizados nas áreas de jurisdição marítima e a bordo das embarcações registadas no Território;
- 9.10 [Regulamento Administrativo n.º 26/2002](#) — Aprova o Regulamento de Segurança relativo à Instalação de Aparelhos a Gás com Potências Elevadas;
- 9.11 [Regulamento Administrativo n.º 28/2002](#) — Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) com Capacidade não Superior a 200 m³ por Recipiente;
- 9.12 [Regulamento Administrativo n.º 29/2002](#) — Regulamento de Segurança dos Parques de Garrafas de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL);
- 9.13 [Regulamento Administrativo n.º 3/2003](#) — Condições para a elaboração de projectos, direcção e execução de obras de instalação de redes de gás e para a montagem e reparação de aparelhos a gás;
- 9.14 [Regulamento Administrativo n.º 16/2003](#) — Altera o procedimento de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas;

- 9.15 [Regulamento Administrativo n.º 36/2018](#) — Alteração ao [Regulamento Administrativo n.º 16/2003](#) — Alterações do procedimento de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas;
- 9.16 [Circular n.º 01/DSSOPT/2009](#) — Regulamentação das condições referentes à altura dos edifícios e edificabilidade dos lotes;
- 9.17 [Regulamento Administrativo n.º 11/2009](#) — Altera o Regulamento de Segurança Relativo à Instalação de Aparelhos a Gás com Potências Elevadas;
- 9.18 [Regulamento Administrativo n.º 12/2009](#) — Altera o Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem de Gases de Petróleo Liquefeitos (GPL) com Capacidade não Superior a 200 m³ por Recipiente;
- 9.19 [Regulamento Administrativo n.º 2/2012](#) — Aprova o Regulamento Técnico dos Gasodutos de Transporte de Gases Combustíveis em Alta Pressão;
- 9.20 [Lei n.º 8/2014](#) — Prevenção e controlo do ruído ambiental;
- 9.21 [Lei n.º 1/2015](#) — Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;
- 9.22 [Regulamento Administrativo n.º 12/2015](#) — Regulamentação do regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo;
- 9.23 [Regulamento Administrativo n.º 21/2016](#) — Aprova o Regulamento técnico dos postos de redução de pressão a instalar nos gasodutos de transporte e nas redes de distribuição de gases combustíveis;
- 9.24 [Regulamento Administrativo n.º 11/2017](#) — Aprova o Regulamento Técnico das redes de distribuição de gases combustíveis em baixa pressão;
- 9.25 [Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2017](#) — Aprova as Normas relativas aos requisitos mínimos a que devem obedecer as salas de fumadores das instalações aeroportuárias e dos casinos e o Modelo de autorização das salas de fumadores;
- 9.26 [Regulamento de Segurança Contra Incêndios \(2018-01\)](#);
- 9.27 [Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2018](#) — Republica integralmente a [Lei n.º 5/2011](#) (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), Alterada pela [Lei n.º 9/2017](#);
- 9.28 [Regulamento Administrativo n.º 10/2018](#) — Aprova o Regulamento de construção e exploração de postos de abastecimento de combustíveis;

- 9.29 [Lei n.º 9/2019](#) — Alteração à [Lei n.º 8/2014](#) — Prevenção e controlo do ruído ambiental;
- 9.30 [Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2020](#) — Aprova a Norma sobre Acústica;
- 9.31 [Lei n.º 14/2021](#) — Regime jurídico da construção urbana;
- 9.32 [Regulamento Administrativo n.º 38/2022](#) — Regulamentação do regime jurídico da construção urbana;
- 9.33 [Lei n.º 15/2021](#) — Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios e recintos;
- 9.34 [Regulamento Administrativo n.º 39/2022](#) — Aprova o Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos;
- 9.35 [Lei n.º 14/2022](#) — Regime jurídico de segurança dos ascensores (A presente lei entra em vigor no dia 1 de Abril de 2024);
- 9.36 [Regulamento Administrativo n.º 27/2021](#) — Normas técnicas das instalações de gases combustíveis em edifícios;
- 9.37 [Lei n.º 12/2022](#) — Regime jurídico do controlo de substâncias perigosas;
- 9.38 [Regulamento Administrativo n.º 27/2023](#) — Regulamentação principal do regime jurídico do controlo de substâncias perigosas;
- 9.39 [Instruções para apreciação, aprovação, vistoria e operação dos equipamentos de elevadores das obras públicas;](#)
- 9.40 [Instruções para Apreciação, Aprovação, Vistoria e Operação dos Equipamentos de Elevadores das obras Particulares;](#)
- 9.41 [Critérios de Apreciação de Projectos de Obras de Construção e de Ampliação e Instruções de Procedimentos Administrativos \(2010.10\) ;](#)
- 9.42 [Conjunto de instruções para elaboração de projectos de obras de construção e de ampliação \(Área de Engenharia Electromecânica\) ;](#)
- 9.43 [Conjunto de Instruções para Elaboração de Projectos de Obras de Construção e de Ampliação \(Área de Gases Combustíveis ou de Combustíveis\);](#)
- 9.44 [Instalações de Serviço Social - Obras de Modificação Trâmites para Apresentação de Projecto;](#)

- 9.45 Instituições de educação continua, salas de explicações - Pedido de alvará e obra de modificação trâmites para apresentação do projecto e instruções técnicas;
- 9.46 Instruções para Apreciação, Aprovação e Vistoria das Instalações de Entretimento de Grande Dimensão;
- 9.47 Versão portuguesa das “Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras na RAEM” (Versão de Setembro de 2021);
- 9.48 Conteúdo sobre as alterações às “Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras na RAEM”.